



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 191 de 30 de abril de 1984.

Suplementa dotação no valor de Cr\$......
1.000.000,00 (um milhão de Cruzeiros), e
dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 155 artigo 5º de 30 de outubro de 1983, nos termos do artigo 43º parágrafo 1º item III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CSUTEIO

3.1.2.0 Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - Para fazer face a despesa decorrente do presente Decreto, fica nula parte da seguinte dotação:

05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

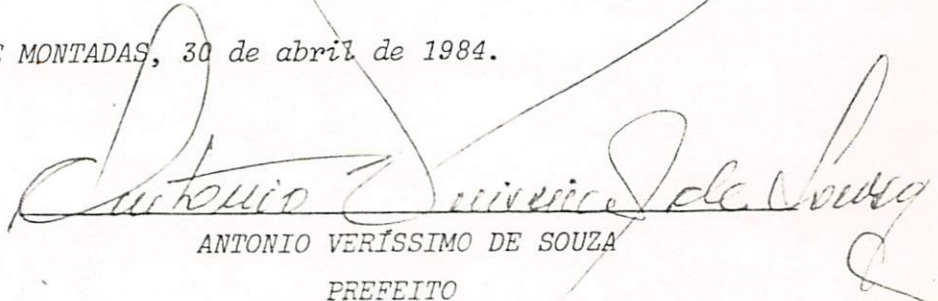
3.2.0.0 TRANSFERENCIAS CORRENTES

3.2.5.0 Transferências à Pessoas

3.2.5.2 Apoio Financeiro a Estudantes Cr\$ 1.000.000,00

Artigo 3º - O Presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 30 de abril de 1984.


ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO